



## Conselho Nacional de Justiça

---

### Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura MEMÓRIA DE REUNIÃO

---

#### Data e local:

7 de agosto de 2014, 10h00  
CNJ, Sala de Reuniões da Secretaria Geral

---

#### Presenças:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>SAULO CASALI BAHIA</b>     | Conselheiro/CNJ, Presidente da Comissão/CTI |
| <b>RUBENS CURADO SILVEIRA</b> | Conselheiro/CNJ                             |
| <b>LUIZA FRISCHEISEN</b>      | Conselheira/CNJ                             |
| <b>LÚCIO MELRE</b>            | Diretor de Tecnologia da Informação/CNJ     |
| <b>CÁSSIA ALMEIDA</b>         | Assessora/CNJ                               |
| <b>ANTÔNIO AUGUSTO</b>        | Chefe da Seção de Processamento/CNJ         |
| <b>THIAGO SILVA</b>           | Analista Desenvolvedor/CNJ                  |
| <b>DANIEL MIRANDA</b>         | Coordenador de Gestão de Sistemas/CNJ       |
| <b>BENTO JÚNIOR</b>           | Coordenador de Atendimento e Infr./CNJ      |
| <b>MARCELO LAURIANO</b>       | Divisão de Políticas de Tec.da Informação   |

---

### QUESTÕES TRATADAS e DELIBERADAS

#### 1) **Minuta de Portaria sobre Governança;**

Deliberou-se, por unanimidade, após suspensão da deliberação e adiamento da conclusão da análise para as 14h do mesmo dia, pela aprovação do texto consolidado, com a incorporação das sugestões da Justiça do Trabalho. Deliberou-se pela submissão da Portaria à Presidência do Conselho, pelo Presidente da Comissão.

#### 2) **Doação de bens – TJBA. Ofício 1611 e e-mail 15/05/2014;**

Quanto ao Ofício 1611, deliberou-se, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de doação de computadores solicitado pelo TJBA (ofício 1611), com a condição de que sejam utilizados no primeiro grau e visando à implantação do PJe. Quanto ao e-mail, de 15/5/2014, recebido do Corregedor do TJBA, no qual solicita o empréstimo temporário de máquinas para digitalização de processos, deliberou-se também pelo atendimento do pedido. Deliberou-se que ambas as solicitações serão anexadas ao processo físico que trata das doações e que a Associação dos Magistrados da Bahia e a Associação dos servidores do Poder Judiciário da Bahia deverão ser informadas das doações deferidas. O DTI deverá providenciar as comunicações a fim de serem assinadas pelo Presidente da Comissão, uma vez que formalizadas por magistrados.

**3) Doação de bens – TJPR (sigadoc);**

Deliberou-se, por unanimidade, que a solicitação do Tribunal de Justiça do Paraná de doação de diversos tipos de equipamentos deverá ser analisada após a elaboração do plano nacional de 2015 e depois de estabelecidas as prioridades pelo Comitê Nacional de Gestão de TIC. Deliberou-se que a solicitação deverá ser anexada ao processo físico que trata das doações, e que o DTI deverá providenciar a comunicação a fim de ser assinada pelo Presidente da Comissão, uma vez que formalizada por magistrado.

**4) Doação de Bens – TJRO (sigadoc);**

Deliberou-se, por unanimidade, que o pedido do segundo grau poderá ser atendido, desde que a previsão de atendimento ao primeiro grau seja integralmente cumprida, nos termos do parecer do então Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Carl Olav Smith (Despacho nº CNJ-DES-2014/00187). Deliberou-se que a solicitação deverá ser anexada ao processo físico que trata das doações, e que o DTI deverá providenciar a comunicação a fim de ser assinada pelo Presidente da Comissão, uma vez que formalizada por magistrado.

**5) Processo de Comissão 0003302-76.2014.2.00.0000 (Acesso do MPF ao Pje)**

Deliberou-se, por unanimidade pela aprovação parcial do parecer técnico do Juiz Auxiliar da Presidência, Paulo Cristóvão. Assim, decidiu a Comissão que: I) O Departamento de Tecnologia da Informação deverá diligenciar no sentido de que o PJe admita o acesso integral do Ministério Público Federal aos autos dos processos que tenha vista, seja como autor, parte ou interessado, no âmbito do CNJ; seja deflagrada modificação no PJe para assegurar o acesso aos procedimentos sigilosos aos membros do Ministério Público entre o fechamento da pauta e o encerramento da sessão de julgamento colegiado; e para fins de controle dos mandados de segurança em curso no Supremo Tribunal Federal, seja franquiado o acesso ao Ministério Público Federal dos processos em trâmite no CNJ logo que a notícia de ajuizamento do mandado de segurança chegar ao conhecimento da Secretaria-Geral ou da Presidência; II) deverá ser solicitada à **Presidência do CNJ** que informe ao DTI o ajuizamento do mandado de segurança no STF, assim que a notícia do ajuizamento chegar ao conhecimento da Secretaria-Geral ou da Presidência, a fim que o DTI possa franquear o acesso dos autos em tramitação no CNJ ao MPF; III) deverá ser solicitada à **Corregedoria Nacional de Justiça** que, para fins de controle de litispendência e coisa julgada, seja criado um perfil restrito a Conselheiros e MPF para que o nome das partes e o número do processo sejam acessíveis.

**6) Processo de Comissão 0003504-53.2014.2.00.0000 (Banco do Brasil);**

Deliberou-se, por unanimidade: I) Retificar a autuação para fazer constar como requerente o Juízo Titular da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro e como interessado o Tribunal Regional Federal da 2ª Região; II) Intimar a Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para que, nos termos

do parecer apresentado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, considere: a) restringir o acesso à página de verificação exclusivamente para endereços que atendam pelo protocolo seguro de comunicação de hipertexto (https) em que o certificado digital de servidor esteja dentro da cadeia de certificação do ICP-Brasil, sem prejuízo de modificar seu sistema de verificação para assegurar que o documento, sua assinatura e a respectiva cadeia de certificação possam sejam passíveis de recuperação por terceiros para verificação local da validade da assinatura; e b) realizar gestões junto ao Banco do Brasil a fim de que seus gerentes sejam orientados a acatar como válidas, além da verificação comum de documentos eletrônicos, também as verificações de integridade, autenticidade e não modificação do conteúdo feitas em sítios dos tribunais que estejam devidamente certificados dentro da cadeia do ICP-Brasil, na forma do CPC, art. 399, parágrafo segundo; III) Intimar o requerente e; IV) Encaminhar cópia integral deste procedimento ao gerente geral da agência do Banco do Brasil - Setor Público-Rio de Janeiro nº 2234, bem como ao Diretor Jurídico Nacional do Banco do Brasil. Deliberou-se que o Conselheiro Saulo Casali Bahia, Presidente da Comissão, despachará no processo eletrônico e fará as comunicações.

**7) Processo de Comissão 0003686-53.2014.2.00.0000 (TJSP);**

Deliberou-se, por unanimidade, que a Comissão submeterá os documentos encaminhados pelo TJSP ao Diretor de TI, Lúcio Melre, para parecer técnico. Deliberou-se que o Presidente da Comissão despachará no processo para o encaminhamento dos autos eletrônicos ao DTI.

**8) Processo TJTO (sigadoc);**

Deliberou-se, por unanimidade, que o processo será distribuído ao Cons. Rubens Curado para avaliação, providência a cargo do Presidente da Comissão.

**9) Prorrogação cessão servidores PJE (sigadoc);**

Deliberou-se, por unanimidade, que a Comissão aprova a prorrogação, sob os fundamentos de que não há ônus para o CNJ e há anuência dos próprios Tribunais, cabendo ao Presidente da Comissão realizar as comunicações ao DTI e à Presidência do Conselho.

**10) Recomendação ref. Bacenjud. Conselheiro Rubens Curado;**

Adiado.

**11) PJE: Incentivo ao desenvolvimento, pela iniciativa privada, de ferramentas para usuários do PJe (APP) com uso do MNI. Conselheiro Rubens Curado;**

Adiado.

**12) PJE: subcomissão para o fluxo criminal;**

Deliberou-se, por unanimidade, que será criado um grupo de trabalho criminal, sob a coordenação da Conselheira Luiza. A Comissão solicitará ao comitê gestor que indique um grupo de servidores e juízes, incluindo a

indicação do Juiz Carl Smith; cabendo ao DTI providenciar a solicitação ao Comitê Gestor, a fim de ser assinada pelo Presidente da Comissão.

**13) Campanha de Comunicação - PJE. DCE;**

Parte da campanha já foi concluída. Assunto adiado até a designação do novo Secretário de Comunicação.

**14) PJE: Alteração da Resolução 185/2013 - Conselheiro Rubens Curado;**

Deliberou-se, por unanimidade, que o Conselheiro Rubens Curado apresentará a proposta de alteração ao Comitê Gestor Nacional, mantendo o contato com a OAB para discussão dos pontos.

**15) PJE: Qualidade da internet;**

Item sobrestado até o término do prazo para entrega do plano de cronogramas pelos Tribunais.

**16) PJE: Pesquisa de satisfação dos usuários – DPJ.**

Item retirado de pauta.

**17) Passos dos principais projetos de TI**

Deliberou-se, por unanimidade, que o Diretor de TI, Lúcio Melre, submeterá o controle dos projetos de TI aos próximos juízes auxiliares da Presidência.

**18) Orçamento do PJe:**

Deliberou-se, por unanimidade, pela necessidade de priorização das seguintes contratações estruturantes: 1) segurança; 2) acessibilidade e usabilidade; 3) fábrica de testes; 4) módulo de segurança, 5) criação de app específico para Pje em smartphones e tablets; 6) capacitação nacional de usuários; 7) central de atendimento. O DTI trará na próxima reunião ideias que serão submetidas à Comissão.

**19) Quebra de arquivos do PJE**

Deliberou-se, por unanimidade, pela necessidade de aumentar o tamanho do arquivo máximo a ser encaminhado pelo PJE e pela informação na página de acesso, ao usuário do PJe, de como quebrar arquivos, inclusive utilizando softwares livres. A proposta deverá ser apresentada pelo DTI na próxima reunião da Comissão.

A próxima reunião da Comissão ficou designada para o dia 26 de agosto, às 14h00, na sala de videoconferências do CNJ.

Nada mais havendo a consignar, de ordem do Exmo. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente memória de reunião.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2014.

**Cássia Cascão de Almeida**  
**Assessora**